

CIDADANIA NO PROCESSO DE ENVELHECIMENTO HUMANO: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Yraguacyara Santos Mascarenhas¹; Geralda Jéssica de Araújo Santos¹; Cristiane de Lira Fernandes²; Conceijécia Nóbrega da Cunha³; Clécio André Alves da Silva Maia⁴.

Discentes do curso de graduação em Enfermagem da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN¹.

Email: yraguacyara-gagal@hotmail.com; geralda_jessica@hotmail.com; cristiane1994js@gmail.com;

jecianobrega@gmail.com. Graduado em Enfermagem e Obstetrícia pela Universidade Federal do Rio Grande do

Norte – UFRN, Especialista em Nefrologia pela Faculdade Maurício de Nassau – UNINASSAU⁴, Email:

clecioandre@gmail.com.

INTRODUÇÃO

A cidadania expressa um conjunto de direitos e deveres que permite aos cidadãos a garantia de participar da vida política e pública, além de contornos mais abrangentes que ultrapassam o sentido de atender às necessidades políticas e sociais, na qual tem como objetivo a busca por condições que assegurem uma vida digna aos indivíduos. (BRASIL, 2007).

A cidadania deve buscar compreender diversas perspectivas, abrange uma visão multidimensional de relação com o mundo, as quais englobam condições físicas, psíquicas, cognitivas, ideológicas, científicas e culturais, importantes para o desenvolvimento de uma vida digna e saudável para todos. Sendo assim, o conceito de cidadania implica na ligação de um indivíduo a um determinado Estado-Nação, por meio de direitos e deveres mútuos. Neste sentido, é importante perceber o envelhecimento humano como um fenômeno universal e local, que possibilita o exercício da cidadania (BRASIL, 2007; SILVA, 2008).

No último século, transformações demográficas foram iniciadas, permitindo observar em sua composição um número crescente de indivíduos idosos. Este acontecimento, evidenciado nos censos e projeções estatísticas, tem desdobramentos na área social, econômica, política, nos sistemas de valores e nos arranjos familiares. Diante disso, é perceptível o aumento da longevidade em diversas partes do mundo (ALMEIDA; MOCHEL; OLIVEIRA, 2011; SILVA, MONTEIRO, 2012).

O aumento dos problemas sociais em nossa sociedade, ainda, não progrediu o suficiente para alcançar a importância do comprometimento com o bem estar dos idosos e o compromisso social

em propiciar aos mesmos um envelhecimento digno, posto que formaram a sociedade em que vivemos, instituíram padrões sociais e construíram o conhecimento que atualmente adquirimos (FEIJÓ; MEDEIROS, 2011).

Segundo dados da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização não Governamental *Help Age International*, a população com idade superior a 60 anos compreenderá, em 2050, cerca de 25% da população total da América Latina, 27% da América do Norte, 24% da Oceania, 34% da Europa, 24% da Ásia e 10% da África (OMS, 2012). No Brasil, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2009) apontaram que, em 2008, 11,1% da população já era formada por idosos. E essas possibilidades e demandas relacionadas a esta perspectiva exigem abordagens que incluam programas e políticas voltadas à velhice e ao envelhecimento (SILVA, MONTEIRO, 2012).

O crescente desafio com a longevidade se ramifica para muitas direções, onde se englobam as necessidades, os desejos, os anseios e os direitos, que em qualquer idade complementam a condição humana. Na velhice, a forma como esses atributos são atendidos e vivenciados constitui requisito para que o idoso considere sua vida dotada de boa qualidade, para isso, um conjunto de leis foi criado com o intuito de garantir o exercício da cidadania, possibilitando uma série de direitos e deveres para a pessoa idosa (ALMEIDA; MOCHEL; OLIVEIRA, 2011).

A proteção ao envelhecimento é um direito social, e o Estado tem o dever de garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde mediante a atuação de políticas públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade. A garantia desses direitos se encontra determinada na legislação com o advento do Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, considerada uma das maiores conquistas da população idosa brasileira (BRASIL, 2013).

Este estudo objetiva ampliar o campo do conhecimento sobre os direitos e deveres da população idosa, de modo a discutir o exercício de sua cidadania de forma ampliada através de uma revisão bibliográfica.

METODOLOGIA

Trata-se de uma revisão bibliográfica, para elucidar o conhecimento sobre a temática da cidadania do idoso, com ênfase nos seus direitos e deveres garantidos por lei. Com o intuito de abranger as referências atuais sobre o tema, as pesquisas foram realizadas na Biblioteca Virtual de Saúde e na base de dados da Scielo.

A ideia inicial para pesquisa surgiu a partir de discussões durante o planejamento de ações a serem desenvolvidas sobre cidadania no projeto interdisciplinar de Enfermagem e Filosofia do

Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), Campus Caicó-RN.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

As transformações demográficas iniciadas no último século permitem observar em sua composição uma quantidade crescente de idosos. Diante destas conjunturas, tem-se evidenciado nos censos e projeções estatísticas, desdobramentos na área social, econômica, política, nos sistemas de valores e nos arranjos familiares (ALMEIDA; MOCHEL; OLIVEIRA, 2011).

No contexto da sociedade atual, o envelhecimento é definido como um período de incapacidades, doenças, perdas, solidão e dependência, tanto de ordem funcional como financeira, e os idosos ainda são vistos como pessoas importunas, cheias de manias, tristes, onerosas. A relação entre esses estereótipos contribui negativamente para a sua auto-estima, além disso, pode comprometer o desenvolvimento de competências e de suportes internos e externos necessários ao enfrentamento dos desafios existentes. Para construir uma cultura que valorize o envelhecimento e que propague o respeito para essa população, torna-se necessário a transformação de tais conceitos, que muitas vezes são assimilados erroneamente pelos próprios idosos (ALMEIDA; MOCHEL; OLIVEIRA, 2011).

O Envelhecimento contínuo e expressivo provoca profundas desigualdades socioeconômicas, na qual expressa um grande desafio para a sociedade na adoção e efetivação de Políticas Públicas de Proteção, que visem o direito e o respeito aos idosos, bem como, suas necessidades e aspirações. As demandas e possibilidades associadas a esta perspectiva requer abordagens que incluam programas e políticas direcionadas à velhice e ao envelhecimento (FEIJÓ; MEDEIROS, 2011; CACHIONI; PALMA, 2006).

O idoso usufrui de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata a lei, e por meio dela, é assegurado todas as oportunidades e facilidades, que visam a preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade (BRASIL, 2013).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cenário apresentado atualmente requer um cuidado mais ampliado ao idoso, que seja capaz de identificar aspectos fundamentais para a qualidade de vida desta população, tais como: saúde, educação, moradia, lazer, participação política, entre outros. Desta forma, com o aumento da longevidade, o contexto social em que o idoso está inserido, tem ganhado mais visibilidade e conquistado amplo espaço no âmbito social, político e econômico.

O envelhecimento humano é um processo marcante na vida do indivíduo, pois é marcado por todas as experiências vivenciadas desde o nascimento até a morte. Ele passa por transformações não apenas físicas e biológicas como também psíquicas e sociais, compreendendo assim, um momento de transição que muitas vezes repercute na sua participação na sociedade e papel de cidadão.

Atualmente muitos fatores têm influenciado de forma negativa a atuação do idoso na sociedade. A agressão física e verbal vivenciada por essa população, infelizmente tem sido um problema frequente e de difícil solução. Além das agressões que ocorrem muitas vezes em casa, entre os familiares e na sociedade, a mídia muitas vezes transmite uma imagem repulsa desses cidadãos, estando preso a um estado de limitação e dependência.

Essas agressões não são classificadas, necessariamente, como físicas, como também psicológicas. O idoso é visto como um indivíduo que não consegue exercer seu papel de cidadão, e na maioria das vezes ele mesmo acredita nesta condição que lhe é intitulada, não sendo capaz de realizar atividades simples do dia a dia, que envolvem trabalho, educação, exercícios físicos, até o cuidar de si.

Portanto, esse trabalho bibliográfico proporcionou um olhar mais ampliado sobre o papel de cidadania do idoso, bem como o contexto social em que está inserido, seus direitos e deveres garantidos por lei. E a partir desta observação pôde-se perceber que existem mecanismos que ajudam este grupo a ter uma vida mais digna e de qualidade, valorizando o seu saber e experiências.

REFERÊNCIAS:

ALMEIDA, P. M.; MOCHEL, E. G.; OLIVEIRA, M. S. S. O idoso pelo próprio idoso: percepção de si e de sua qualidade de vida. **Revista Kairós Gerontologia**, São Paulo, v. 13, n.2, p. 99-113, mar. 2011. Disponível em: <<http://revistas.pucsp.br/index.php/kairos/article/view/5369/3849>>.

Acesso em: 06 out. 2016.

BRASIL. Ética e cidadania: construindo valores na escola e na sociedade / Secretaria de Educação Básica, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, p. 84, 2007. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Etica/liv_etic_cidad.pdf>. Acesso em: 07 out. 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Estatuto do Idoso / Ministério da Saúde - 3. ed., 2. reimpr. - Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:

<http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_idoso_3edicao.pdf>. Acesso em: 07 out. 2016.

CACHIONI; PALMA, L.S. (2006). Educação permanente: perspectiva para o trabalho educacional com o adulto maduro e o idoso. In: Freitas et al. (Orgs.). Tratado de Geriatria e Gerontologia, 1456-1465. Rio de Janeiro (RJ): Guanabara Koogan.

FEIJÓ, M. C. C.; MEDEIROS, S. A. A sociedade histórica dos velhos e a conquista de direitos de cidadania. **Revista Kairós Gerontologia**, São Paulo, mar. 2011: p. 109-123. Disponível em:

<<http://revistas.pucsp.br/index.php/kairos/article/view/6930>>. Acesso em: 08 out. 2016.

SILVA, A. C. A. P. Conhecimento, Cidadania e Direito do Idoso: relatos pós-Lei nº 10.741/2003.

Rev. Bras. Geriatr. Gerontol, Rio de Janeiro, v. 11, n. 1, jan./abr., 2008. Disponível em:

<<http://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/lil-495191>>. Acesso em: 08 out. 2016.

SILVA, T. H.; MONTEIRO, K. S. Programa Idade Ativa: Relato de experiência. **Revista Temática Kairós Gerontologia**, São Paulo, v. 15, n. 7, p. 293-305, 2012. Disponível em:

<<http://revistas.pucsp.br/index.php/kairos/article/view/15254/11380>>. Acesso em: 07 Out. 2016.